



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 081, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

APROVA A READEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I do Artigo 9º da Lei Nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que impõe a obrigação do titular dos serviços elaborar o Plano de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 115-19 que já aprovou a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Santo Antônio de Pádua;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei de Saneamento Básico e a Lei Municipal Nº 3.541/2013, o instrumento competente para instruir as políticas públicas é o Plano Municipal de Saneamento Básico e que o mesmo deverá ser revisto periodicamente;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Federal nº 14.026/2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico e a necessidade de readequação do atual Plano de Saneamento Básico Municipal, nos eixos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário para realização do certame licitatório de concessão;

CONSIDERANDO que o Município de Santo Antônio de Pádua, através da comissão técnica específica, portaria nº 194/2021, procedeu as suas análises, apreciações e aprovação;

CONSIDERANDO finalmente o Artigo 48 da Lei Municipal Nº 3.541/2013 que estabelece a competência do Poder Executivo Municipal em proceder ampla divulgação do Plano Municipal de Saneamento Básico e das demais normas Municipais referente ao Saneamento Básico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a readequação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Santo Antônio de Pádua para os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito